

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 369 de 07 / 10 / 1983

DECRETO Nº 4490/83
de 27 de setembro de 1983

Dispõe sobre a criação do elemento econômico da despesa 4110 e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 20.900.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 Obras e Instalações do programa 03070212.04 Manutenção dos serviços do Departamento de Assuntos Fiscais da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3120	Material de Consumo	50.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.21	Divisão de Fiscalização e Postura	
6.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
6.21-4110	Obras e Instalações	450.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.15	Honorários de Perito	
7.10-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	2.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.100.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
9.13-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

cont. do decreto nº 4490/83 -fls. 02

./...

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.92	Viagens e Estadias	
9.20-3111	Pessoal Civil	300.000,00
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.23-3111	Pessoal Civil	2.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.00-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	50.000,00
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14-3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21-15814871.23	Setor de Educação Comunitária	
9.21-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	300.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08020202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070211.04	Livros para a Biblioteca	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
10.11-08421882.40	Conservação de Escolas	
10.11-4110	Obras e Instalações	600.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	200.000,00
10.12-08452152.92	Viagens e Estadias	
10.12-3111	Pessoal Civil	200.000,00
10.12-08452154.29	Cursos nos Postos Fixos e Volantes	
10.12-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	400.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.13-08421902.39	Cursos e Especializações	

cont. do decreto nº 4490/83 - fls. 03

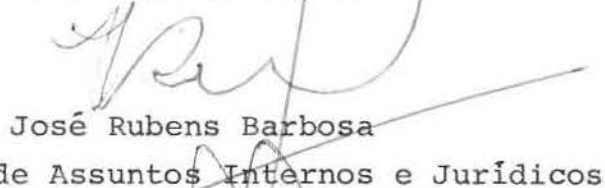
./...

10.13-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
10.13-08421902.40	Conservação de Escolas	
10.13-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	700.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.90	Energia Elétrica	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	11.000.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social - INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	2.450.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

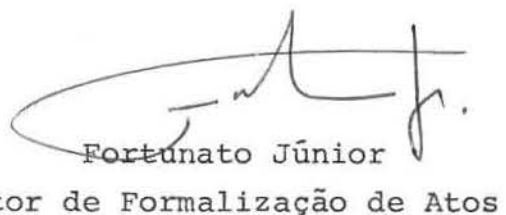
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos